

Programa
Cidades
Sustentáveis

GPS – GESTÃO PÚBLICA SUSTENTÁVEL

GUIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE METAS

Guia para Elaboração do Plano de Metas

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 4

**O QUE É
PLANO DE METAS 6**

**O PLANO DE METAS E O
PROGRAMA CIDADES SUSTENTÁVEIS 12**

**PLATAFORMA
CIDADES SUSTENTÁVEIS 14**

**COMO PROPOR A LEI
DO PLANO DE METAS 16**

**AS EXPERIÊNCIAS
DE SÃO PAULO E ILHÉUS 17**

METAS PARA ESTADOS E UNIÃO 22

CRÉDITOS 26

APRESENTAÇÃO

Metas expressam prioridades, ajudam a orientar caminhos e dão uma dimensão dos desafios que devem ser enfrentados. Elas apontam para o futuro, para o lugar a que se quer chegar, mas também são determinantes para se definir o que é preciso fazer no momento presente, no curto prazo – dos pequenos passos às grandes ações. Isso é fundamental na gestão pública por diversos motivos: para o bom funcionamento do Estado, para a articulação entre governo e sociedade, e para a perenidade de políticas que garantam acesso a bens e serviços públicos de qualidade.

De modo geral, metas devem representar uma visão de futuro que integre os vários arranjos setoriais no planejamento de curto, médio e longo prazo. De modo prático, devem atender às necessidades da população e do território, considerar a capacidade de execução do governo e ser estipuladas com base em dados e informações consistentes e confiáveis.

Estabelecer metas claras, mensuráveis e compatíveis com a realidade exige, também, um amplo conhecimento dos fatores que influenciam o cotidiano de uma cidade. Pressupõe entender as relações sociais e econômicas entre os diversos atores locais, assim como

contemplar os processos de participação social para acolher as demandas da população.

Esses são aspectos essenciais para a elaboração de um bom Plano de Metas, um instrumento de planejamento e gestão que nasceu de uma iniciativa da sociedade civil organizada, em 2007, na cidade de São Paulo. A proposta virou lei na capital paulista no ano seguinte e estabeleceu que todo prefeito eleito tem de apresentar o Plano de Metas no início da gestão. Hoje, mais de 50 municípios brasileiros já aprovaram uma legislação semelhante.

Ao estabelecer objetivos concretos, ações

estratégicas e previsões orçamentárias para os quatro anos de mandato, o Plano de Metas preenche uma lacuna importante em termos de gestão e planejamento. Ele traz elementos complementares ao Plano Plurianual (PPA), estimula a integração de áreas técnicas e secretarias, serve de apoio a outros instrumentos urbanísticos e dá um sentido mais tangível para propostas muitas vezes generalistas ou imprecisas.

Um bom Plano de Metas não apresenta objetivos genéricos. Se a intenção for melhorar a educação, é preciso dizer, por exemplo, quantas vagas em creches serão abertas. Se a saúde for prioridade, é preciso quantificar e mostrar de que forma as filas de atendimento nos hospitais serão reduzidas. Moradia decente para a população? Quantas famílias devem ser beneficiadas? Como e com quais recursos? São respostas a esse tipo de pergunta que se espera do documento.

Outro ponto importante do Plano de Metas é a vinculação das propostas da campanha eleitoral a um programa efetivo de governo. Ou seja, é uma forma de comprometer os feitos com suas promessas e de estimular a

elaboração de planos mais consistentes pelos candidatos ao executivo municipal.

Ao longo dos últimos dez anos, esses e outros benefícios contribuíram para consolidar o Plano de Metas como um instrumento de gestão municipal e para fortalecer a administração pública em sua função mais elementar: oferecer bens e serviços de qualidade à população, de forma eficiente e transparente.

Nesta publicação, apresentamos as principais características do documento, os caminhos para sua implementação e as ferramentas do Programa Cidades Sustentáveis para a elaboração e o acompanhamento de metas e indicadores.

Os recursos e materiais disponíveis foram desenvolvidos para apoiar os gestores públicos nesse processo, por meio de conteúdos gratuitos e acessíveis também pela Plataforma Cidades Sustentáveis – www.cidadessustentaveis.org.br. O primeiro passo começa na próxima página. E um futuro melhor para a sua cidade começa pelas metas que se estabelece para ela.

Boa leitura!

O PLANO DE METAS

O QUE É

O Plano de Metas é um instrumento de planejamento e gestão que auxilia as prefeituras a definir as prioridades e ações estratégicas do governo ao longo dos quatro anos de mandato. Trata-se de um documento que consolida as propostas de campanha e apresenta os principais compromissos da administração municipal com a oferta e melhoria de equipamentos e serviços oferecidos à população, considerando como critérios básicos a promoção do desenvolvimento sustentável, a inclusão social, o respeito aos direitos humanos, a igualdade de gênero e o respeito ao meio ambiente.

O Plano de Metas também promove a participação, a transparência e a ampla corresponsabilização social em relação às políticas públicas definidas. Sua elaboração pelo Poder Executivo municipal significa, antes de tudo, investir no aperfeiçoamento da administração pública, na modernização democrática e na busca pela eficiência e qualidade dos serviços prestados à população.

Nesse sentido, o plano traz benefícios e economias

importantes para a administração pública. Ele contribui para a boa execução orçamentária, proporcionando maior previsibilidade, supressão de desperdícios e ganhos de produtividade. Isso permite ampliar o potencial de realização da gestão, o que, em última instância, pode resultar em reconhecimento público.

Atualmente, o Plano de Metas é uma obrigação legal do Executivo municipal em dezenas de cidades brasi-

leiras. Algumas também o elaboram de forma voluntária, a partir da adesão ao Programa Cidades Sustentáveis (PCS). Em ambos os casos, o PCS oferece uma série de orientações para auxiliar os gestores públicos nessa tarefa, incluindo uma plataforma web em que disponibiliza conteúdos e ferramentas para a construção de diagnósticos locais e para o acompanhamento de indicadores (leia mais na página 14), entre outros recursos e funcionalidades.

QUAIS SÃO OS GANHOS PARA A CIDADE

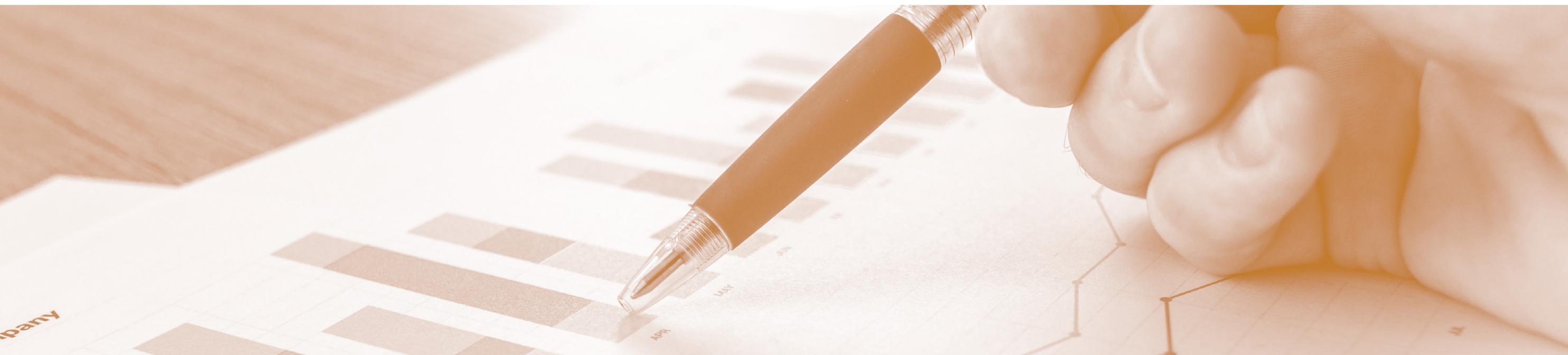
Em termos de gestão, o Plano de Metas pode dar uma contribuição importante para a elaboração do planejamento municipal, uma vez que reúne as prioridades das diferentes áreas da esfera pública e traz um olhar mais abrangente sobre a cidade.

Para a sua elaboração, é importante considerar o cruzamento de informações e a análise conjunta das ferramentas de planejamento, como o Plano Diretor e o Plano Plurianual (PPA), das leis municipais (de uso e ocupação, leis orçamentárias, etc.) e dos planos setoriais existentes (Plano de Mobilidade Urbana, Plano de Habitação, Plano de Saúde, Plano de Mudanças Climáticas e Plano de Educação, entre outros).

Com um plano de metas bem executado, o município pode aumentar a eficiência administrativa e apresentar propostas e ações em consonância com a realidade orçamentária. Também pode ampliar a inserção de representantes da sociedade civil como atores do processo, orientar o servidor público no exercício de seu trabalho e, principalmente, valorizar a continuidade de políticas públicas.

Destaque-se ainda que o Plano de Metas permite ampliar a divulgação dos objetivos e ações do executivo, uma vez que recebe grande cobertura da imprensa. Com isso, dá maior visibilidade às políticas públicas implementadas e, por consequência, à própria gestão.

Com um Plano de Metas bem executado, o município pode aumentar a eficiência administrativa e apresentar propostas e ações em consonância com a realidade orçamentária e as demandas da população



COMO FUNCIONA NA PRÁTICA

O Plano de Metas funciona como um grande pacto de transparência entre a prefeitura e a população, uma vez que pressupõe a definição de metas e objetivos concretos a serem cumpridos pelo governo local.

Os compromissos previstos precisam contemplar todas as áreas de atuação da administração municipal (saúde, educação, assistência social, obras etc.) e abarcar todas as unidades administrativas (como os distritos ou as subprefeituras).

As metas devem ser qualitativas e quantitativas, estipuladas em conformidade com a realidade do município e com a visão de superar desafios e identificar caminhos que levem ao futuro desejado.

Para a elaboração de um bom plano, cada meta precisa ser mensurável e identificar o território

que beneficia ou impacta, bem como o tempo de sua execução. Por exemplo, a promessa de um(a) prefeito(a) eleito(a) de “melhorar a educação” não é uma meta, pois, baseando-se apenas nessa afirmação, não se sabe quantas escolas serão construídas, qual o número de vagas a serem abertas ou quantos alunos serão atendidos nem onde ficarão as unidades.

Dessa forma, o mesmo exemplo, transformado em meta, seria: “construir cinco escolas, para abrir 600 vagas no ensino fundamental I e 400 no ensino fundamental II; beneficiar mil alunos com educação integral”. Além dos dados quantitativos, é preciso inserir mais três informações: a localização dessas escolas, o orçamento previsto e o cronograma de execução – que mostrará como as cinco escolas serão construídas ao longo do mandato, ou seja, quantas ficarão prontas no primeiro ano da gestão, quantas no segundo ano e assim por diante.

Por fim, deve-se integrar cada meta à informação referente ao orçamento. Por exemplo, quanto custará para os cofres públicos a construção das cinco escolas. E, ainda, quanto custará a construção de cada uma delas, com valores individualizados, indicando o orçamento previsto para cada ano de sua construção.

Após a definição das metas e compromissos, o documento deve ser apresentado em audiências públicas e amplamente divulgado para ser apreciado pela população. Nesses encontros, a prefeitura abre espaço para as sugestões e críticas da sociedade civil, a fim de ampliar o debate, democratizar o processo e conferir legitimidade ao plano do executivo municipal.

Depois desses encontros, os gestores públicos sistematizam todas as contribuições e avaliam, seguindo parâmetros técnicos (como questões orçamentárias ou de zoneamento da cidade), a capacidade, a necessidade e o interesse de absorver as demandas da população. Posteriormente, editam a versão final do Plano de Metas e a publicam no Diário Oficial, com todas as informações: áreas de atuação, metas, projetos, cronograma, regionalização, orçamento e sistema de monitoramento.

TRANSPARÊNCIA

O Plano de Metas é um grande pacto de transparência entre o poder público e a população. Ele pressupõe a participação ativa da sociedade e o diálogo aberto entre diferentes atores por meio de audiências públicas e prestação de contas periódica.

PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Após a elaboração da primeira versão do Plano de Metas, o documento precisa ser apresentado e debatido com a sociedade em audiências públicas. Além de uma boa divulgação do plano antes dos encontros, as próprias audiências precisam ser amplamente difundidas, utilizando os meios de comunicação mais acessíveis pela população, como rádios locais, televisão, jornais e revistas.

Sem uma ampla divulgação dessas audiências, elas podem ficar esvaziadas, perdendo a representatividade da população e a qualidade no debate acerca das prioridades para a cidade. Os conselhos municipais também devem ser mobilizados nessa etapa, pois são grandes indutores de informação e engajamento dos cidadãos.

O mais indicado é que as audiências sejam divididas em dois grupos: territoriais (que têm como foco as metas para uma determinada região) e temáticas (que têm algum setor como eixo transversal de discussão).

A participação dos cidadãos também pode ser incentivada em sites e portais específicos

da prefeitura, por meio de enquetes e consultas virtuais à população.

Seja por meio digital ou nas audiências públicas, é essencial entender o processo participativo como instrumento fundamental para pactuar as metas com a população – e validá-las –, bem como para adequar as prioridades de gestão aos anseios e demandas das pessoas.

Depois dessa etapa, a equipe da prefeitura deve fazer o levantamento e a sistematização das sugestões dos participantes, para então definir como (e se) as propostas da sociedade serão abordadas em relação ao documento original.

Recomenda-se, ainda, que sejam realizadas audiências públicas devolutivas para informar à população as principais demandas apresentadas e quais foram as metas incorporadas ao plano.

Ao fim do processo, a prefeitura elabora o documento final e o apresenta ao legislativo municipal, além de publicá-lo no Diário Oficial. O plano deve envolver todos os secretários e áreas da administração pública no cumprimento das metas e compromissos.



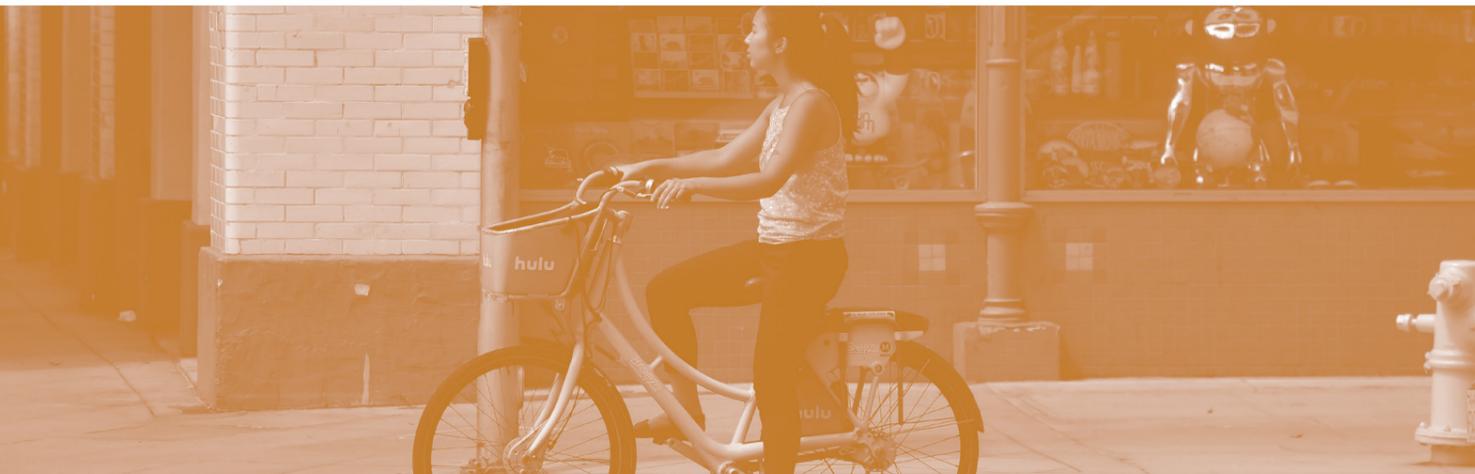
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para garantir a transparência do processo, é fundamental que a prefeitura faça prestações de contas periódicas, o que inclui a elaboração de um balanço semestral dos compromissos, mostrando o que foi feito ou não em cada meta – incluindo as justificativas para o não cumprimento do que está previsto no plano.

Além dos balanços semestrais, a prefeitura deve realizar audiências públicas ao final de cada ano de mandato. Nesses encontros, debate-se com os munícipes quais foram as metas e objetivos alcançados naquele ano e quais são as perspectivas para o próximo período, apontando eventuais mudanças nas metas ou projetos. Cabe ressaltar que a prefeitura pode atualizar as metas ao longo dos quatro anos de governo, em função de eventualidades orçamentárias, de planejamento ou de gestão. As alterações no plano, porém, devem ser realizadas apenas em situações de extrema necessidade e de modo transparente, devendo, portanto, ser debatidas e pactuadas com a sociedade para evitar a descaracterização dos acordos previamente estabelecidos e a consequente perda de confiança na gestão.



O PLANO DE METAS E O PROGRAMA CIDADES SUSTENTÁVEIS



Desde 2012, o Programa Cidades Sustentáveis (PCS) atua na sensibilização e mobilização de governos locais para a implementação de políticas públicas estruturantes, que contribuam para o enfrentamento da desigualdade social e para a construção de cidades mais justas, democráticas e sustentáveis.

O PCS é uma agenda de sustentabilidade urbana que incorpora as dimensões social, ambiental, econômica, política e cultural no planejamento municipal. Estruturado em 12 eixos temáticos, alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas, o programa oferece ferramentas e metodologias de apoio à gestão pública e ao planejamento urbano integrado, além de mecanismos de controle social e estímulo à participação cidadã.

As ferramentas online do PCS incluem um

conjunto de 260 indicadores relacionados às diversas áreas da administração pública, um painel de monitoramento para o Plano de Metas e um software que permite a comparação de dados e informações entre as cidades.

O PCS também oferece um banco de boas práticas com casos exemplares de políticas públicas no Brasil e no mundo, um programa de formação e capacitação para gestores públicos municipais, documentos de orientação técnica e conteúdos informativos para o público geral.

As metodologias, ferramentas e demais conteúdos do programa são disponibilizados na Plataforma Cidades Sustentáveis (leia mais na página 14), um ambiente web aberto e de acesso livre, com diversos recursos e funcionalidades para gestores públicos, sociedade civil e outros usuários.



OBRIGAÇÃO LEGAL E COMPROMISSO VOLUNTÁRIO

O Plano de Metas nasceu de uma iniciativa da sociedade civil organizada em 2007, ano em que a Rede Nossa São Paulo (RNSP) apresentou um projeto de lei à Câmara Municipal de São Paulo com as principais diretrizes e objetivos da proposta.

A aprovação da nova legislação na capital paulista, já em 2008, motivou a RNSP a difundir a ideia para outras cidades brasileiras, por meio do Programa Cidades Sustentáveis. Desde então, dezenas de municípios aprovaram uma lei semelhante à de São Paulo, muitos deles em razão do trabalho de mobilização do PCS (leia a íntegra do texto da lei paulistana na página 18).

Além de ser instituído como uma obrigação legal, por meio de legislação específica, o Plano de Metas também pode ser um compromisso formalizado de modo voluntário, pelo termo de adesão ao Programa Cidades Sustentáveis. Ou seja, o prefeito ou a prefeita que assina a carta do PCS se compromete

a elaborar o plano e a realizar as diversas atividades que envolvem sua produção e divulgação – como a mobilização de secretarias, a elaboração de um diagnóstico local, o cumprimento de prazos específicos e a revisão das metas depois de um ano de mandato.

Há casos de duplo compromisso, ou seja, de cidades signatárias do PCS que também aprovam a lei do Plano de Metas e, assim, tornam a sua elaboração uma obrigação legal para todo prefeito eleito no município.

Para auxiliar os prefeitos e gestores públicos a elaborar o plano, o PCS disponibiliza ferramentas e conteúdos de orientação técnica na Plataforma. Esse ambiente web também funciona como um observatório para o monitoramento de indicadores e metas, uma vez que permite a inserção de dados e informações relacionadas aos indicadores selecionados, bem como o seu acompanhamento e a sua evolução ao longo do tempo.

PLATAFORMA CIDADES SUSTENTÁVEIS

As metodologias e ferramentas do Programa Cidades Sustentáveis são disponibilizadas em um ambiente web de acesso e licença de reprodução livre, desenvolvido em código fonte aberto, que reúne conteúdos e materiais de apoio para gestores públicos e outros usuários.



A plataforma é um instrumento para auxiliar as cidades brasileiras a trabalhar o planejamento municipal de forma integrada, por meio de tecnologias e conteúdos de apoio a técnicos e gestores municipais.

As ferramentas e funcionalidades oferecidas são de diversos tipos e funções, e estão no âmbito tanto das atividades e conhecimentos técnico-científicos como naqueles socioeconômicos e políticos. Essa abordagem apresenta diversos meios de monitoramento das características territoriais, sociais, ambientais, culturais, econômicas e institucionais do município.

MONITORAMENTO DO PLANO DE METAS

Como suporte à elaboração do Plano de Metas, a plataforma oferece painéis para monitoramento de indicadores, metas e ações em implantação, operando em conjunto com uma ampla base de informações técnicas e administrativas. As ferramentas e funcionalidades

também permitem a execução de diagnósticos, elaboração de cenários, compartilhamento de propostas e experiências, elaboração de agenda de atividades, monitoramento de indicadores, capacitação de pessoal e armazenamento de diversas classes e tipos de dados e informações.

Trata-se de uma ferramenta que permite a inserção de dados e informações relacionados aos indicadores escolhidos para integrar o Plano de Metas local. O sistema também informa a meta de referência ou recomendada para cada indicador, e permite exibir e baixar o conteúdo do plano elaborado e disponibilizado pelas cidades.

Além de uma ferramenta gerencial para a prefeitura, o painel de monitoramento do Plano de Metas disponibiliza todas as informações para os usuários, de modo que a evolução dos indicadores ao longo do tempo possa ser acompanhada também pela sociedade civil. Trata-se, portanto, de um importante meio para a prestação de contas e o controle social.

FUNCIONALIDADES E CONTEÚDOS

Principais ferramentas e recursos do módulo de indicadores da Plataforma Cidades Sustentáveis

- ▶ Metodologias e diretrizes para monitorar o desempenho de políticas públicas e apoiar o planejamento e o diagnóstico municipal;
- ▶ Painel para monitoramento do Plano de Metas;
- ▶ Visualização cartográfica;
- ▶ Elaboração de análises, geração de relatórios e estabelecimento de metas;
- ▶ Filtros de busca e relatórios gerenciais;
- ▶ Monitoramento de dados e informações por parte da sociedade civil e da prefeitura;
- ▶ Consulta e exportação de dados em formatos abertos.
- ▶ Painéis para acompanhamento de indicadores municipais e elaboração de comparativos entre cidades;

COMO PROPOR A LEI DO PLANO DE METAS

Há três alternativas para apresentar a proposta do Plano de Metas à Câmara Municipal: por meio de Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município; por Projeto de Lei; e por Projeto de Lei de Iniciativa Popular.

Nos dois primeiros casos, a proposta pode ser encaminhada pelo prefeito ou por um ou mais vereadores. Estas são alternativas que demandam menos esforços e menor envolvimento da população.

Outra saída é coletar assinaturas para a apresentação de um Projeto de Lei de Iniciativa Popular. Neste caso, é preciso antes verificar com o legislativo local o número de assinaturas necessárias e a forma legal de coletá-las, para confirmar a viabilidade da iniciativa e, posteriormente, garantir o seu encaminhamento à Câmara de Vereadores.

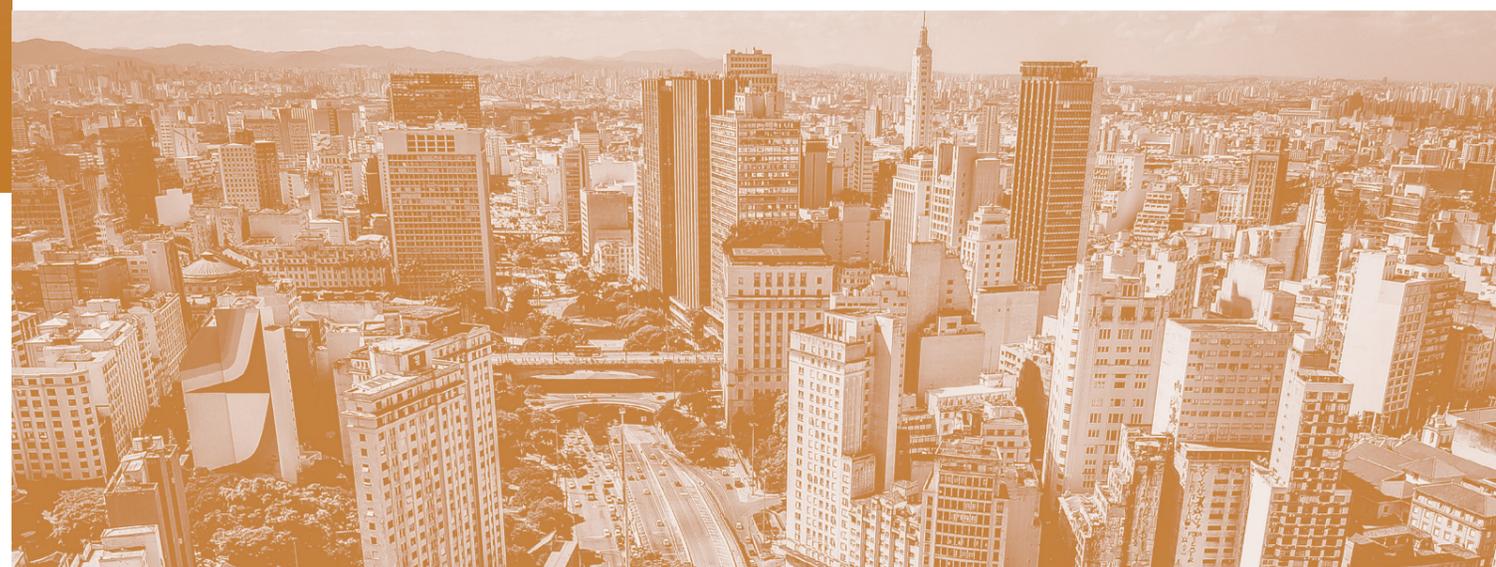
Independentemente da opção escolhida, é preciso dialogar com os vereadores e vereadoras, com o prefeito ou a prefeita, visando sensibilizá-los para a importância da medida proposta, caso ainda não estejam convencidos.

ADAPTAÇÃO À REALIDADE LOCAL

Em diversos municípios que já aprovaram a Lei do Plano de Metas, a proposta sofreu adaptações de acordo com a realidade e as condições locais. Uma delas é o prazo para que o prefeito ou prefeita apresente a proposta do Plano de Metas à sociedade. Em São Paulo, o tempo especificado é de 90 dias após a posse. Já no município do Rio de Janeiro, o prazo é de 180 dias após a posse. Em outras localidades, o tempo pode variar dentro dessas duas alternativas de período. Na carta-compromisso do Programa Cidades Sustentáveis, o prazo previsto é de 120 dias após a posse ou depois da assinatura do termo de adesão ao PCS.

AS EXPERIÊNCIAS DE SÃO PAULO E ILHÉUS

A PRIMEIRA CIDADE A APROVAR A LEI DAS METAS



Em São Paulo, primeira cidade do país a aprovar a Lei do Plano de Metas, em fevereiro de 2008, a alternativa utilizada foi um Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município – a norma que regula a vida política na cidade, em conformidade com a Constituição Federal e a Constituição do Estado em que o município está inserido. Elaborada por iniciativa da Rede Nossa São Paulo, a proposta contou com o apoio de diversas organizações da sociedade civil e também dos líderes dos partidos representados na Câmara de Vereadores.

Depois da aprovação, a proposta foi promulgada como Emenda nº 30 à Lei Orgânica do Município. No caso da capital paulista,

a legislação determina que todo prefeito ou prefeita, eleito(a) ou reeleito(a), apresentará o Plano de Metas de sua gestão em até 90 dias após a posse. O plano deve conter as prioridades, as ações estratégicas, os indicadores e as metas para cada um dos setores da administração pública municipal, subprefeituras e distritos da cidade.

A lei prevê também a realização de audiências públicas (temáticas e regionais, nas 32 prefeituras regionais) nos 30 dias seguintes à apresentação do Plano de Metas. Além disso, o prefeito deve prestar contas à população a cada seis meses e publicar um relatório anual sobre o andamento das metas.

LEI DO PROGRAMA DE METAS DE SÃO PAULO

Emenda nº 30 à Lei Orgânica do Município de São Paulo

(Projeto de emenda à LOM Nº 08/07)

(Lideranças partidárias)

Acrescenta dispositivo à Lei Orgânica do Município de São Paulo, instituindo a obrigatoriedade de elaboração e cumprimento do Programa de Metas pelo Poder Executivo.

A Câmara Municipal de São Paulo promulga:

Art. 1º Fica acrescentado ao art. 69 da Lei Orgânica do Município de São Paulo o artigo 69-A, com a seguinte redação:

“Art. 69-A. O Prefeito, eleito ou reeleito, apresentará o Programa de Metas de sua gestão, até noventa dias após sua posse, que conterà as prioridades: as ações estratégicas, os indicadores e metas quantitativas para cada um dos setores da Administração Pública Municipal, Subprefeituras e Distritos da cidade, observando, no mínimo, as diretrizes de sua campanha eleitoral e os objetivos, as diretrizes, as ações estratégicas e as demais normas da lei do Plano Di-

retor Estratégico.

§ 1º O Programa de Metas será amplamente divulgado, por meio eletrônico, pela mídia impressa, radiofônica e televisiva e publicado no Diário Oficial da Cidade no dia imediatamente seguinte ao do término do prazo a que se refere o caput deste artigo.

§ 2º O Poder Executivo promoverá, dentro de trinta dias após o término do prazo a que se refere este artigo, o debate público sobre o Programa de Metas mediante audiências públicas gerais, temáticas e regionais, inclusive nas Subprefeituras.

§ 3º O Poder Executivo divulgará semestralmente os indicadores de desempenho relativos à execução dos diversos itens do Programa de Metas.

§ 4º O Prefeito poderá proceder a alterações programáticas no Programa de Metas sempre em conformidade com a lei do Plano Diretor Estratégico, justificando-as por escrito e divulgando-as amplamente pelos meios de comunicação previstos neste artigo.

§ 5º Os indicadores de desempenho

serão elaborados e fixados conforme os seguintes critérios:

- a) promoção do desenvolvimento ambientalmente, socialmente e economicamente sustentável;
- b) inclusão social, com redução das desigualdades regionais e sociais;
- c) atendimento das funções sociais da cidade com melhoria da qualidade de vida urbana;
- d) promoção do cumprimento da função social da propriedade;
- e) promoção e defesa dos direitos fundamentais individuais e sociais de toda pessoa humana;
- f) promoção de meio ambiente ecologicamente equilibrado e combate à poluição sob todas as suas formas;
- g) universalização do atendimento dos serviços públicos municipais com observância das condições de regularidade; continuidade; eficiência, rapidez e cortesia no atendimento ao cidadão; segurança; atualidade com as melhores técnicas, métodos, processos e equipamentos; e modicidade das tarifas e preços públicos que considerem diferentemente as condições econômicas da população.

§ 6º Ao final de cada ano, o Prefeito divulgará o relatório da execução do Programa de Metas, o qual será disponibilizado integralmente pelos meios de comunicação previstos neste artigo.”

Art. 2º Ficam acrescentados ao art. 137 da Lei Orgânica Municipal os §§ 9º e 10, com as seguintes redações:

“§ 9º As leis orçamentárias a que se refere este artigo deverão incorporar as prioridades e ações estratégicas do Programa de Metas e da lei do Plano Diretor Estratégico.

§ 10. As diretrizes do Programa de Metas serão incorporadas ao projeto de lei que visar à instituição do Plano Plurianual dentro do prazo legal definido para a sua apresentação à Câmara Municipal.”

Art. 3º Esta emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada na Secretaria-Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 26 de fevereiro de 2008.



UM EXEMPLO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Na cidade de Ilhéus, na Bahia, a construção do Plano de Metas Participativo teve início em 2008 e contou com a realização de oito encontros temáticos e uma audiência pública, durante os quais a sociedade civil, chamada a contribuir, ajudou a definir as prioridades e os indicadores a serem monitorados.

Convocados pelo Comitê Estratégico Ilhéus Sustentável (CIES) e coordenados pela Controladoria Geral do Município, os encontros foram realizados na Câmara Municipal da cidade.

Lideranças, conselheiros e autoridades participaram dos eventos, que resultaram em uma agenda de implementação que deve se estender até o final de 2020. Entre os objetivos dos encontros também estavam engajar a população no monitoramento das ações da administração municipal e encorajar os próximos administradores a realizar a gestão

baseada em metas que possam ser executadas e monitoradas.

Com isso, os cidadãos são incentivados a exercer o controle social, o que pode resultar em maior transparência, mais informação e combate à corrupção.

Articulado pelo Instituto Nossa Ilhéus, o processo participativo de construção do Plano de Metas foi incorporado à Lei da Transparência do município.

Ilhéus é uma das cidades que assumiram o duplo compromisso de elaborar o Plano de Metas, pois aprovou a legislação sobre o tema em 2008 – foi a terceira cidade do país a fazê-lo – e também assinou a carta-compromisso do Programa Cidades Sustentáveis (PCS). O Instituto Nossa Ilhéus é o mobilizador local para a implementação do programa.

CIDADES QUE APROVARAM A LEI DAS METAS NA AMÉRICA DO SUL

► Argentina

Mendoza, Maipú, San Martín de los Andes e Córdoba

► Paraguai

Assunção

► Peru

Trujillo



METAS PARA ESTADOS E UNIÃO

Até o início de 2019, a Lei do Plano de Metas já havia sido aprovada em 58 cidades brasileiras, entre elas Belo Horizonte (MG), Campinas (SP), Florianópolis (SC), Ilhéus (BA), João Pessoa (PB), Ponta Grossa (PR), Porto Alegre (RS), Rio de Janeiro (RJ) e Vitória (ES). Em diversos outros municípios, a Lei do Plano de Metas encontra-se em tramitação e com grandes possibilidades de aprovação.

Para além das fronteiras municipais, há também iniciativas para instituir o Plano de Metas na esfera estadual. Em diferentes momentos, deputados estaduais apresentaram Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nas assembleias legislativas de Pernambuco, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo. As PECs foram arquivadas com o fim da legislatura em 2018, mas podem voltar à tramitação a pedido de qualquer deputado.

Após o início da atual legislatura, qualquer deputado(a) estadual dessas unidades da Federação pode solicitar o desarquivamento da proposta do Plano de Metas ou apresentar uma PEC nova. A segunda alternativa,

ou seja, ingressar com uma nova Proposta de Emenda Constitucional, também vale para os deputados dos demais Estados e do Distrito Federal.

A proposta determina que o governador ou governadora eleita apresente o Plano de Metas que pretende colocar em prática no Estado durante a gestão, observando, no mínimo, as diretrizes de sua campanha eleitoral.

A elaboração do plano deve fazer parte de um planejamento integrado, que leve em consideração o Plano Plurianual, o orçamento e outros planos e instrumentos de gestão e de políticas públicas que tenham incidência no Estado.

PECs ESTADUAIS DO PLANO DE METAS

► Santa Catarina

Autor: deputado estadual Fábio Flôr (PP)
PEC: 003.1/2016
Data: julho de 2016

► Rio Grande do Sul

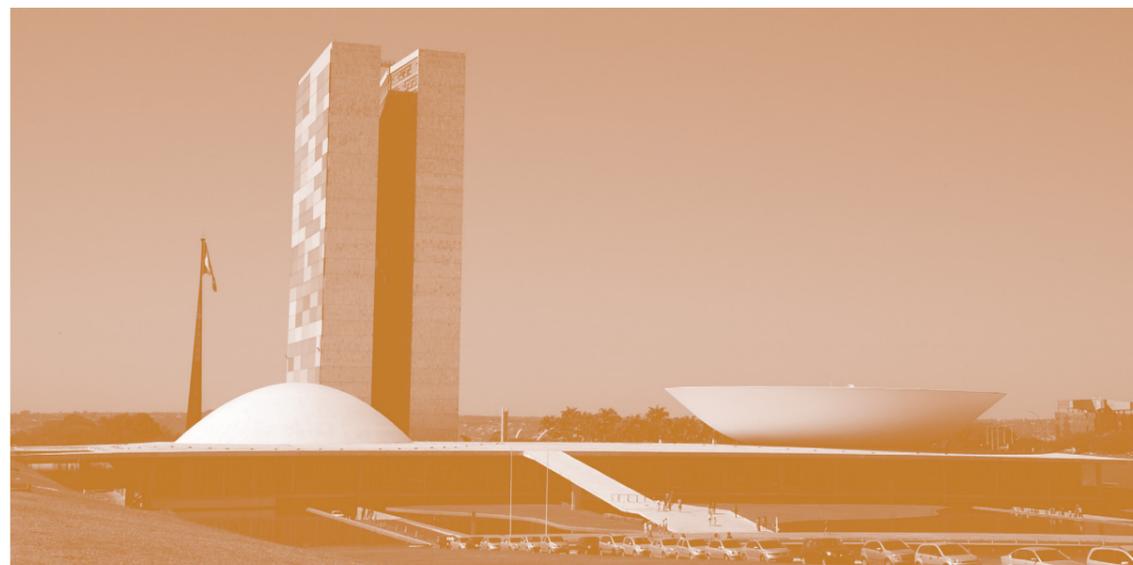
Autora: deputada estadual Manuela d'Ávila (PCdoB), com o apoio de deputados do PT, PCdoB, Psol, PDT, PPS e PTB
Data: fevereiro de 2015

► Pernambuco

Autora: deputada estadual Priscila Krause (DEM)
PEC: 03/2015
Data: maio de 2015

► São Paulo

Autor: deputado estadual Rui Falcão (PT)
Data: junho de 2011



NO CONGRESSO NACIONAL

Aprovada por unanimidade em Comissão Especial criada especificamente para debater o tema, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que institui a obrigatoriedade de elaboração do Plano de Metas para prefeitos, governadores e presidente da República está pronta para ser apreciada e votada pelo plenário da Câmara dos Deputados, em Brasília. Nesse processo, a PEC da Lei das Metas tramitou pela Comissão de Constituição e Justiça, passou por duas audiências públicas, foi debatida e ajustada às especificidades do texto constitucional ao longo de várias reuniões.

O texto substitutivo sistematiza o essencial de duas propostas de PECs – a de número 10/2011, do então deputado Luiz Fernando Machado (PSDB-SP), e a de número 52/2011, do deputado Paulo Teixeira (PT-SP).

A iniciativa, com o objetivo de melhorar a qualidade do processo político brasileiro, foi apresentada aos parlamentares pela Rede Nossa São Paulo e pelo Programa Cidades

Sustentáveis, em parceria com 97 organizações da sociedade civil.

A proposta, que obteve o apoio dos principais partidos – foram 12, no total – e a assinatura de 174 deputados federais de diversas legendas, visa dotar os executivos de todos os entes federativos (prefeitos, governadores e presidente da República) de um importante instrumento de planejamento e gestão. A iniciativa pretende também ampliar a transparência na administração pública e abrir oportunidades políticas de viabilidade institucional.

O Plano de Metas deverá ser elaborado de acordo com as propostas defendidas na campanha e registradas na Justiça Eleitoral, além de contemplar as “diretrizes, objetivos, prioridades, ações estratégicas, indicadores e metas quantitativas para cada um dos setores da administração pública”. Também servirá de base para a elaboração da lei orçamentária referente ao Plano Plurianual.

PARA APROVAR UMA PEC

Toda PEC apresentada ou criada pelo Congresso Nacional, para ser aprovada, deve passar pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), por uma comissão especial específica (criada pelo presidente da Câmara, na qual o relator elabora um parecer final sobre a proposta) e ser votada pelo plenário em dois turnos, com intervalo de cinco sessões entre uma votação e outra. São necessários, pelo menos, 308 votos favoráveis (três quintos dos deputados) em cada uma das votações.

Depois de passar pela Câmara, a PEC segue para o Senado, onde é analisada pela Comissão de Constituição e Justiça e depois pelo plenário, em que precisa ser votada também em dois turnos e receber o apoio de, no mínimo, 49 senadores (três quintos dos senadores). Se o Senado aprovar o texto como o recebeu da Câmara, a emenda é promulgada pelas mesas das duas casas do Congresso, em sessão solene.

APOIO SUPRAPARTIDÁRIO

Para dar início à tramitação da PEC do Plano de Metas, 174 deputados federais, de praticamente todos os partidos, assinaram a proposição.

Além disso, durante a Mesa de Diálogo “Cidades Sustentáveis e Eleições 2014”, realizada em Porto Alegre, a proposta recebeu o apoio de 12 dos principais partidos políticos do Brasil. Confira as declarações de integrantes das legendas que participaram do evento:

“Em São Paulo, aprendemos muito com essa experiência do Plano de Metas. É um exercício necessário e fundamental para que a gente garanta que o Estado brasileiro seja representado pela sociedade, e não só pelo gestor público.” PSD – Alexandre Schneider (ex-secretário de Educação da cidade de São Paulo)

“Também quero apoiar a aprovação, o quanto

antes, da PEC que prevê Programa de Metas para prefeitos, governadores e presidente. Vou defender a sua aprovação pela fundamental importância dessa iniciativa.” PDT – Carlos Eduardo Vieira da Cunha (1º vice-presidente do partido e deputado federal/RS)

“Os planos de meta são uma ferramenta importante; permitem que as pessoas votem melhor. Uma boa administração começa na campanha eleitoral.” PSDB – Luiz Paulo Vellozo Lucas (ex-deputado federal, ex-prefeito de Vitória/ES e diretor de Estudos e Pesquisas do Instituto Teotônio Vilela)

“Precisamos resolver o vazio institucional da governança nas cidades. Vivemos barreiras medievais entre os municípios. Não podemos ser estrangeiros nas cidades vizinhas.” PTB – Oscar Escher (superintendente da Fundação

Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional – Metroplan)

“Há uma predisposição do presidente para a aprovação da PEC. Queremos que todos nesta geração tenham uma qualidade de vida melhor e que isto perdure pelas próximas gerações.” PMDB – Osmar Terra (deputado federal/RS)

“Este documento restabelece a relação do que é governar. Gerir Estados, cidades e a União é prestar contas àqueles que não são meros espectadores.” PCdoB – Manuela d’Ávila (deputada federal/RS e líder do partido na Câmara dos Deputados)

“Não é possível mais falar em desenvolvimento humano e sustentável baseado na visão desenvolvimentista e estadocêntrica de sociedade. Cumprimento, estabelecimento, monitoramento de metas, tudo isso nos remete a um novo patamar. Só assim conseguiremos uma sociedade mais igualitária, mais justa e sustentável.” PPS – Arnaldo Jordy (deputado federal/PA e membro da Executiva Nacional)

“O PSB apoia a governança por metas, por mérito e, acima de tudo, apurando resultados. Precisamos de governos que tenham a coragem de estabelecer metas e apurar os resultados dessas metas.” PSB – Beto Albuquerque (deputado federal e vice-presidente nacional)

“Há de se fazer um grande debate nacional acerca dessa tarefa que estamos colocando aqui. Também precisamos debater o financiamento de campanhas. Isso é fundamental para qualquer gestão, para o planejamento.” PSOL – Edmilson Rodrigues (deputado estadual/PA e ex-prefeito de Belém)

“Quero expressar a vontade enorme que temos de assumir essa proposta. Podemos ter metas planejadas ano a ano. Temos experiência aqui em Porto Alegre no Orçamento Participativo. Temos que ter políticas para os pequenos e médios municípios.” PT – Olívio Dutra (ex-governador do Rio Grande do Sul e ex-prefeito de Porto Alegre)

“Quando começamos a discutir a PEC, Oded Grajew argumentou que não era bom prevermos a punição do gestor que não cumprir as metas. Ele argumentava que isso provocaria uma judicialização da gestão. Essa sabedoria do Oded mostra que precisamos de uma nova cultura. Não adianta só termos leis. Precisamos saber usá-las. Precisamos cobrá-las.” Rede Sustentabilidade – Montserrat Martins (porta-voz da Rede Sustentabilidade)

“Antes de qualquer coisa, quem quer governar tem que ter informação do orçamento. As promessas têm que ser realistas, os planos têm que estar de acordo com a realidade de cada local. Nosso partido foi criado para que os governantes cumpram o que prometeram. Por isso, assumimos os compromissos aqui propostos.” Solidariedade – Claudio Janta (vereador, presidente estadual do Solidariedade/RS e membro da Executiva Nacional)

CRÉDITOS



Instituto
Cidades
Sustentáveis



Programa
Cidades
Sustentáveis



Rede
Nossa
São Paulo

Aline Redorat

Assistente de coordenação

Airton Goes

Assessor de conteúdo

Ana Cândida

Assessora de Boas Práticas

Beto Gomes

Coordenador de conteúdo

Camila Abeid

Recepcionista

Carolina Guimarães

Coordenadora da Rede Nossa São Paulo

Carolina La Terza

Assessora de Projetos

Clara Meyer Cabral

Coordenadora de Indicadores

Igor Pantoja

Assessor de Mobilização

Jorge Abrahão

Coordenador Geral

Laura Dourado

Assessora de Mídias Sociais

Luanda Nera

Coordenadora de Comunicação e Assessoria de Imprensa

Natalia Mendes

Assessora de Comunicação

Paloma Lima

Estagiária de Projetos

Sérgio Helene

Assessor de Planejamento

Thiago Valentim

Coordenador Administrativo Financeiro e Recursos Humanos

Valquíria Mendes

Serviços Gerais

Zuleica Goulart

Coordenadora do Programa Cidades Sustentáveis



O Guia para Elaboração do Plano de Metas é uma publicação produzida pela equipe do Programa Cidades Sustentáveis, com apoio do Projeto CITinova – Planejamento Integrado e Tecnologias para Cidades Sustentáveis. Trata-se de um projeto multilateral realizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), com apoio do Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF, na sigla em inglês), implementação do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), e executado em parceria com Agência Recife para Inovação e Estratégia (ARIES) e Porto Digital, Centro de Gestão e Estudos Estratégicos (CGEE), Programa Cidades Sustentáveis (PCS) e Secretaria do Meio Ambiente (SEMA/GDF).

Acesse o site do Citinova e saiba mais sobre o projeto.



Coordenação e Realização:



Apoio



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES



www.cidadessustentaveis.org.br | contato@cidadessustentaveis.org.br

 [programacidessustentaveis](#)  [cidsustentaveis](#)  [programacidessustentaveis](#)  [instituto-cidades-sustentaveis](#)  [cidadessustentaveis](#)

